



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 002/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispões sobre a Padronização na Publicação
dos Extratos de Contratos e seus Aditivos.

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 535/2013, que inclui entre outras, apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e com a finalidade de veicular o entendimento deste Órgão de Controle Interno no tocante à publicação dos extratos de contrato, em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução TC nº 03 de 02 de março de 2016, do Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco – TCE-PE, vem, por meio desse informe, orientar o seguinte:

É condição indispensável para eficácia legal dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade a publicação resumida (extratos) de seu termo e de aditamentos no Diário Oficial do Município. Essa publicação será providenciada pela Administração, nos prazos determinados pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93, essa publicação deverá ser providenciada pela Administração Direta e Indireta até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de assinatura do contrato, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor. Ressalte-se que, mesmo não havendo ônus para a Administração Pública, deverá ser observada a publicação do instrumento do contrato e seus termos aditivos na imprensa oficial.

O extrato deve conter, de forma clara e sucinta, os dados mais importantes referentes ao contrato assinado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ N° do processo de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade e a data de publicação correspondente;
- ✓ Modalidade;
- ✓ Base Legal;
- ✓ Contratantes;
- ✓ Resumo do Objeto;
- ✓ Preço Global;
- ✓ Prazo de vigência;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Recursos Financeiros.

Nos casos de contratação direta, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 determina que os atos de dispensa de licitação e inexigibilidade, previstos no inciso III e seguintes do art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, precisam ser justificados e a comunicação à autoridade superior deve ocorrer dentro de 3 (três) dias para ratificação, e a publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia desses atos, antes mesmo da contratação.

Determina o parágrafo único do art. 26 que o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, deverá ser instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- II - justificativa do preço;
- I - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Desta forma, com o objetivo de atender às demandas por mais transparência na gestão pública, caberá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, proceder a publicação dos extratos dos contratos e termos aditivos sob as modalidades convite, tomada de preços e concorrência, bem como aqueles decorrentes das contratações diretas, Dispensa e Inexigibilidade, cabendo ainda a publicação dos extratos dos contratos e termos aditivos decorrente dos Pregões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que a não observância das formalidades previstas na lei enseja a busca da responsabilização funcional-administrativa do agente responsável pelo ato irregular do processo administrativo. Se houver danos ao erário, caberá também a responsabilização civil, em processo próprio, além da responsabilização penal, uma vez que o art. 89 da Lei nº 8.666/93 prevê como conduta incriminadora o ato de "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade", com pena de detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Vale destacar, ainda, que as entidades da Administração Indireta devem realizar a publicação dos já mencionados extratos observando os termos dessa Orientação Técnica.

Por oportuno, lembramos que as determinações exaradas pela CGM têm natureza cogente, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Assim, com o objetivo de padronizar as referidas publicações, esta Controladoria estabelece um Modelo para Publicação dos Extratos de Contrato/Termo Aditivo de Dispensa e Inexigibilidade, os quais reproduzimos abaixo:

Extrato do Contrato/Termo Aditivo nº xxx, firmado em xx de xx de 20xx

Modalidade de licitação: _____

Base Legal: _____

Processo de Licitação nº xx

Contratantes: _____

Objeto: (deverá conter informações detalhadas para identificar com clareza o que se contrata, informando suas especificações e características completas. Incluir, também, informações como quantidade, tipo, marca, periodicidade, quando for o caso. Quando se referir a aditivos, informar o objeto do aditivo e, também, do contrato neste campo. Descrever, ainda, as alterações realizadas, tais como: de valor, prazo e quantidade);

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimido: R\$ _____

Prazo: _____

Dotação Orçamentária: _____

Recurso Financeiro: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Dispensa/Inexigibilidade

Espécie: processo de dispensa/inexigibilidade de licitação

Base Legal: art. xx, inc. xx, da Lei nº 8.666/93

Processo: processo de dispensa/inexigibilidade, publicado em __ / __ / __

Contratantes: _____

Objeto: (deverá conter informações detalhadas para identificar com clareza o que se contrata, informando suas especificações e características completas. Incluir, também, informações como quantidade, tipo, marca, periodicidade, quando for o caso);

Preço Global: R\$ _____

Prazo: _____

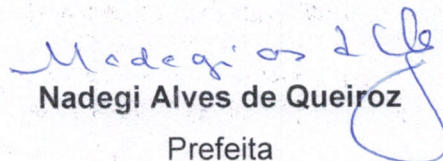
Dotação Orçamentária: _____

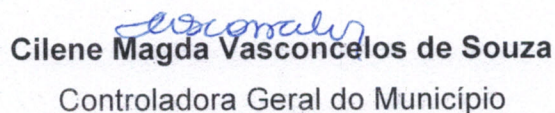
Ratificação: em __ / __ / xx, por: (nome e cargo da autoridade competente)

Recurso Financeiro: _____

Esta Orientação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Camaragibe, 22 de agosto de 2019.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita


Cilene Magda Vasconcelos de Souza
Controladora Geral do Município